

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE AO PROJETO DE LEI Nº 120/2026

PROJETO DE LEI Nº 120/2026 – INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECONSTRUÇÃO DENTÁRIA, FORNECIMENTO DE PRÓTESES E CIRURGIAS PLÁSTICAS RESTAURADORAS PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se do Projeto de Lei nº 120/2026, de autoria do Vereador Inspetor Moraes, que tem por objeto instituir o Programa Municipal de Reconstrução Dentária, Fornecimento de Próteses e Cirurgias Plásticas Restauradoras para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica no âmbito do SUS do Município de Maracanaú.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise do mérito temático.

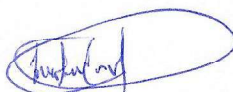
O artigo 18 da Constituição Federal de 1988, inaugurando o tema da organização do Estado, prevê que “A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.” O termo “autonomia política”, sob o ponto de vista jurídico, congrega um conjunto de capacidades conferidas aos entes federados para instituir a sua organização, legislação, administração e o governo próprios.

A Comissão reconhece a importância da iniciativa. O programa representa medida concreta de reparação e dignidade às mulheres vítimas de violência doméstica, promovendo sua recuperação física e autoestima, em consonância com a Lei Maria da Penha e com os princípios de integralidade e equidade do SUS.

Pelos motivos expostos, somos pela emissão de **parecer favorável** ao projeto em pauta.

S.M.J.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Maracanaú, 18 de maio de 2026.



Relator